fls 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n.º 386/86

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Doação de uniformes à - Corporação musical nossa senhora das Dores de Ibiúna".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 344. IBIÚNA, 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

1. Às Comissões
2- Cópias aos N. Vereadores.
18. 18/12/87

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 344, desta data, de nossa autoria, objetiva obter autorização dessa e. Câmara Municipal para que o Executivo fique autorizado a efetuar a doação de um conjunto de uniformes para a Corporação Musical Nossa Senhora das Dores, desta cidade.

Como é do conhecimento dos nobres Edis, Ibiúna foi presenteada com mais uma corporação musical, fundada por vários segmentos da sociedade e tendo como presidente o querido Padre Luiz Gonzaga de Santana. Como está em formação, nada mais justo do que incentivarmos essa magnífica iniciativa, razão pela qual remetemos o presente projeto de lei, para apreciação dessa Colenda Câmara.

As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, pela dotação:- 2 - Poder Executivo-2.1 - Gabinete do Prefeito - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Assim sendo solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 21 de 12 de 198
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

386187

PROJETO DE LEI Nº 344.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre doação de uniformes à Corporação Musical N.S. das Dores de Ibiúna.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação de um conjunto de uniformes para a Corporação Musical Nossa Senhora das Dores, desta cidade.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, pela dotação:- 2-Poder Executivo - 2.1 -Gabinete do Prefeito - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 04

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 386/87 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara na presente data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 18 de dezembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 05

Parecer conjunto ao PROJETO DE LEI nº 386/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA DE REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER DA COMISSÃO DE

Versa o presente Projeto de Lei, de '' autoria do Executivo Municipal, a obter autorização da Cama-' ra de Vereadores afim de efetuar a doação de um conjunto de ' uniformes para a Corporação Munisical Nossa Senhora das Dores da paraquia de Ibiúna.

Tratando-se de uma banda em formação ' e que certamente trará muitos benefícios à parte cultural do' Ibiúnense , é louvada a iniciativa . Em sua mensagem o Pre-' feito ressalta a importância da doação e aponta os recurosos' a serem cobertas as despesas com a presente Lei, trata-se de' verba do orçamento vigente, pela dotação2-poder executivo-2.1-Gabinete do Prefeito-3132 outros serviços e encargos.

Como se trata de autorização à Municipalidade para que doe os uniformes, a proposição é passivel ' de ser apreciada pelo plenário que é soberano em suas decisões.

Pela aprovação.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima em 21 de dezembro de 1987.

José Gomes
Relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Fls 06

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 353/87

Dispõe sobre doação de uniformes à Corporação Musical N.S. das Dores de Ibiúna.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação de um conjunto de uniformes para a' Corporação Musical Nossa Senhora das Dores, desta cidade.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, pela dotação:- 2 - Poder Executivo - 2.1 - Gabinete do Prefeito - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comtrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 07

GABINETE

Ofício GPC nº. 505/87 Ibiúna, 22 de dezembro de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 353/87, referente ao Projeto de Lei nº. 386/87, que "Dispõe sobre doação de uniformes à Corporação Musical N.S. das Dores de Ibiúna", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 08

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 386/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi discutido e votado na mesma Sessão, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, estando ausente os Nobres Vereadores Rubens Xavier de Lima e Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 353/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 505/87 da presente data.

Ibiúna, 22 de dezembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Oficial de Encarregado da Secretaria Administr.